



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.: \_\_\_\_\_

FOLHA: 07

ASS.: [assinatura]

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 98/2021.

Da autoria do vereador Pedro Renato da Silva, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2316/2015 que dispõe sobre a Parada Segura para mulheres, gestantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, usuários do transporte coletivo, no período noturno”**.

Segundo a justificativa do referido projeto, a presente propositura busca dar maior segurança aos usuários acima citados com a mudança do horário das 22 horas para às 19 horas. Assim, a concessionária de transporte coletivo passa a realizar o desembarque de passageiros fora das paradas obrigatórias, no período noturno a partir das 19h (dezenove horas) até o último horário de circulação dos ônibus.

A iniciativa para a apresentação do referido projeto se encontra formalmente em ordem, conforme preceitua o artigo 40, inciso I da Lei Orgânica do Município e artigo 138, parágrafo 1º, inciso I do Regimento Interno.

Por fim, essa Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto e estando de acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis, pois entende que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 16 de novembro 2021.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

23 / 11 / 21

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE ...

**Edivaldo Pereira Campos**  
PRESIDENTE

**André Luís Rocha Pierobon**  
SECRETÁRIO

**Antonino Carlos Soares**  
MEMBRO